

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/054/2015

(Aprovada "ad referendum" pelo Plenário na 925ª Reunião Ordinária de 26/05/2015)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no COREN-SP Educação, durante o mês de abril/2015, na Capital - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009:

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo COREN-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o COREN-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os Enfermeiros abaixo relacionados como colaboradores, para ministrarem Palestras, conforme indicado nos Memorandos número 107 e 148/2015-COREN-SP Educação, durante o mês de abril de 2015, no COREN-SP Educação, Capital - SP:

- a) Rosangela Aparecida de Oliveira 02 palestras
- b) Roberto de Oliveira Castro 01 palestra
- c) Ana Lygia Pires Melaragno 01 palestra
- d) Júlio César Acarine Mouro 02 palestras
- e) Mariana Hatum Alcalde 01 palestra
- f) Beatriz Akinaga Izidoro 01 palestra



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- g) Valterli Conceição Sanches Gonçalves 01 palestra
- h) Telma Francois de Almeida 01 palestra
- i) Danielle Aparecida Pereira Braga 01 palestra
- j) Rosemeire Sartori de Albuquerque 01 palestra
- k) Patrícia Pereira de Salve 01 palestra
- 1) Sheila Aparecida Simões 01 palestra
- m) Adriana Monteiro da Silva 01 palestras
- n) Cláudia Maria Bittencourt 01 palestra

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 470/2015, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, especialmente no artigo 3º, parágrafo 1º, para execução das atividades supra os profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, perceberão auxílio representação, que é destinado à indenização dos meios materiais utilizados para atuação em relevante atividade organizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP.

§ 1º Na execução da atividade acima referida (Palestra) estão compreendidas, também, além da sua própria execução, o planejamento, a elaboração e a consolidação do relatório relativo à Palestra proferida.

§ 2º Os profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores receberão, por palestra ministrada, os valores definidos na 868ª Reunião Ordinária do Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 07 de maio de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO COREN-SP 68.336 Presidente MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA COREN-SP 51.063 Primeiro Secretário